



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1.325 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 496.532,67 (quatrocentos noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.05.10.301.0007.2073 Manut. Atividades Programa Agentes Comunitários de Saúde BLATB

31900400- 00248 Contratação por Tempo Determinado R\$ 217.000,00

31901300- 00248 Obrigações Patronais R\$ 47.740,00

02.05.10.301.0007.2080 Manutenção Atividades Saúde Bucal BLATB

31901100- 00248 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.036,00

31900400- 00248 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.490,40

31901300- 00248 Obrigações Patronais R\$ 4.406,74

02.05.10.305.0011.2082 Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica BLVGS.

31900400- 00250 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

31901300- 00250 Obrigações Patronais R\$ 2.300,00.

02.05.10.305.0011.2082 Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica

31900400- 00255 Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00

31901300- 00255 Obrigações Patronais R\$ 10.195,04

31901100- 00255 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

33903000- 00255 Material de Consumo R\$ 6.206,60

02.04.12.361.0017.2162 Manutenção Programa Pnate Estadual SEE

33903000- 00222 Material de Consumo R\$ 10.620,20

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23/03/2017
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.08.244.0006.2118 Manutenção das Atividades Programa Atenção a Família Cras.

31900400- 00229- Contratação por tempo Determinado R\$ 4.993,90

31901100- 00229- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.055,50

31901300- 00229- Obrigações Patronais R\$ 2.216,44.

02.05.10.301.0001.1016-Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Programa Saúde em Casa BLINV

44905200-00223- Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.065,22.

02.05.07.15.451.0023.2098- Manutenção das Atividades com conservação Vias Urbanas

33903000- 00216-Material de Consumo R\$ 6.946,86

02.05.09.08.244.0006.2117- Manutenção das Atividades Programa Bolsa Família IGDSUAS

33903000- 00229 Material de Consumo R\$ 7.505,31

02.05.08.244.0006.2194- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social Piso Mineiro

33903000-00256 Material de Consumo R\$ 9.596,74

02.05.08.244.0006.2126- Manutenção Auxílio Funeral

33903000-00256 Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.05.08.244.0006.2205 Manutenção Atividades Programa SCFV

33903600- 00229- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 31.827,90

02.05.08.122.0006.1041- Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social

44905200- 00229 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

33903000- 00229 Material de Consumo R\$ 7.329,82.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 03 / 2017

jm

eh



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar superávit financeiro do exercício de 2016 nas seguintes fontes:

Fontes

216-R\$ 6.946,86
222-R\$ 10.620,20
223-R\$ 31.065,22
229-R\$ 67.928,87
248-R\$ 291.673,14
250-R\$ 12.300,00
255-R\$ 61.401,64
256-R\$ 14.596,74

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 4º Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 23 de março de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37130-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume.

Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 23 / 03 / 2017

EL